

Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:04

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1960/2025 Data Orçamentária: 10/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA Trecho 1\_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,\_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: AJL CANAA LICIT LTDA CNPJ/CPF: 47.457.244/0001-61

Endereço do Credor:Terceira Avenida Lote 1184A Loja 01Cidade:BRASILIATelefone do Credor:06198414910FAX:061UF/CEP:DF/71.720-565Modalidade de Licitação:PregãoNúmero do Processo:202540/0009

Modalidade Número: 0015/52024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 3.867,60 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 3.867,60

Liquidado: R\$ 3.867,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	7	133168	40,00	un	Cadeado Tetra Chave 50mm com segredo único padrão CAESB(ref.PAPAIZ)Cadeado modelo tetra chave 50mm, produzido em latão maciço atendendo aos seguintes parâmetros: Largura: 52mm - Altura do corpo do cadeado: 40mm - Altura total: 130mm, haste de aço cementada e cromada e fornecido com 2(duas) tetra-chaves de latão niqueladas, o segredo do cadeado será conforme padrão da CAESB e que, ao receber a nota de empenho, a empresa deverá solicitar a chave padrão que usado como modelo a marca PAPAIZ. MARCA: PAPAIZ CTR 50	96,690000	3.867,60

Valor da Nota de Empenho: 3.867,60 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 10/07/2025		Nome:				
Matrícula 518441		Tel.:				
		Data: <i>J</i> _				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

## Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:04

## Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC925/25\_ARP146/24\_PA160/24\_PE155/24

Valor da Nota de Empenho: 3.867,60 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 10/07/2025			Nome:			
Matrícula	51.844-1		Tel.:			
			Data:/			
		Esta NE será validada, após conferência da DC				